



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Tribuna Serrana*  
Ed (s) 848 26-12-2015  
*Daigmar Brun*  
Responsável

**DECRETO Nº 035/2015**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1977/2015,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social o crédito suplementar no valor de **R\$ 36.084,00 (trinta e seis mil e oitenta e quatro reais)**, e da Prefeitura Municipal de Cordeiro o crédito suplementar no valor de **R\$ 209.289,97 (duzentos e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, totalizando **R\$ 245.373,97 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos)**, para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Cordeiro, respectivamente, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
0019 /1201.0812200542.085-3390.30.00-40		33.304,00	
0029 /1201.0812200542.085-3390.39.00-40		2.780,00	
0026 /1201.0812200542.085-3390.39.00-00			33.000,00
0101 /1201.0812200542.085-3390.36.00-12			3.084,00
<b>Totais:</b>		<b>36.084,00</b>	<b>36.084,00</b>
<b>Prefeitura Municipal de Cordeiro</b>			
0050 /0301.0412201012.012-3390.39.00-04		56.189,66	
0178 /0801.1236100412.046-3190.11.01-15		146.350,31	
0257 /0801.1236500422.056-3390.39.00-05		4.200,00	
0536 /2001.1312200922.118-3390.39.00-04		2.550,00	
0254 /0801.1236500422.056-3390.30.00-00			4.200,00
0580 /2001.1339200452.064-3390.39.00-00			2.550,00
0702 /0801.1236100412.046-3190.11.01-05			146.350,31
0712 /2201.1751200352.078-3390.30.00-03			56.189,66
<b>Totais:</b>		<b>209.289,97</b>	<b>209.289,97</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2015.

*Leandro José Monteiro da Silva*  
**LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA**  
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

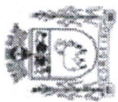


**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Cordeiro**

**Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações**

Data: 02/04/2015

<b>Decreto</b>	<b>Número:</b>	<b>035</b>	<b>Prog.</b>	<b>Trabalho Nat.</b>	<b>Despesa F.Recurso</b>	<b>Anulação</b>	<b>Supl.p/Anulação</b>	<b>Supl.p/Superávit</b>	<b>Supl.p/Excesso</b>	<b>Supl.p/Convênio</b>
0050	/0301	.0412201012.012-3390.39.00-04				56.189,66				
0178	/0801	.1236100412.046-3190.11.01-15				146.350,31				
0257	/0801	.1236500422.056-3390.39.00-05				4.200,00				
0536	/2001	.1312200922.118-3390.39.00-04				2.550,00	4.200,00			
0254	/0801	.1236500422.056-3390.30.00-00					2.550,00			
0580	/2001	.1339200452.064-3390.39.00-00					146.350,31			
0702	/0801	.1236100412.046-3190.11.01-05					56.189,66			
0712	/2201	.1751200352.078-3390.30.00-03					209.289,97	0,00	0,00	0,00
<b>Totais:</b>						<b>209.289,97</b>	<b>209.289,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações**

Decreto Número: 035 Data: 02/04/2015

Prog. Trabalho	Nat. Despesa	F. Recurso	Anulação	Supl. p/Anulação	Supl. p/Superávit	Supl. p/Excesso	Supl. p/Convênio
0019	/1201.0812200542.085-3390.30.00-40		33.304,00				
0029	/1201.0812200542.085-3390.39.00-40		2.780,00				
0026	/1201.0812200542.085-3390.39.00-00			33.000,00			
0101	/1201.0812200542.085-3390.36.00-12			3.084,00			
<b>Totais:</b>			<b>36.084,00</b>	<b>36.084,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>